



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 05 de maio de 2015.
Ofício nº07/15

DE: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Depto Promoção Humana

PARA: Setor de Licitações

Solicitamos a suspensão pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 05 de maio de 2015, conforme acordo com a Empresa INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, o contrato 264/2014 – pregão 120/2014, devido à falta de recursos financeiros para a continuidade das oficinas.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA
Diretor do Departamento Municipal de Promoção Humana.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 264/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 120/2014, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro, na cidade de Campo Mourão (87.300-450), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.501.153/0001-36, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Gabriela Beloti**, inscrita no CPF sob o nº 270.966.158-65 e RG nº 9.084.358-3, abaixo assinado.

Considerando a solicitação do Departamento de Promoção Humana, mediante ofício nº 07/2015 de 05 de maio de 2015, o qual requer a suspensão do contrato nº 264/2014 devido a falta de repasse por parte do órgão responsável, as partes contratantes deliberam celebrar o presente aditivo, para que passe a vigorar acrescido das condições aqui pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A execução do contrato fica suspensa por pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 05 de maio de 2015, voltando a vigor em 04 de novembro de 2015.

Parágrafo primeiro: Em razão da suspensão estabelecida no *caput*, fica dilatado, por igual prazo, o prazo de prestação dos serviços vinculado ao contrato, findando em 01 de agosto de 2016.

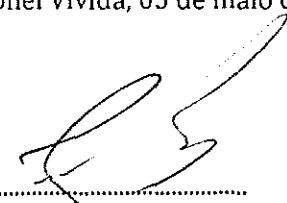
Parágrafo segundo: O termo aditivo poderá ser rompido ou distratado pela **CONTRATANTE**, para cessar a suspensão aqui tratada, quando dos repasses normalizados, desde que não ultrapassem os 06 (seis) meses previstos no *caput*, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula.

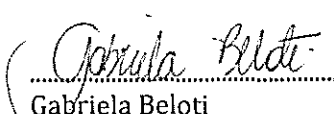
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da suspensão do contrato, estabelecida pela Cláusula Primeira deste aditivo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes Contratantes ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 264/2014, de 22 de dezembro de 2014.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Gabriela Beloti
Instituto Makro Marketing Cursos e Trein. Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Presidente

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 27 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0860

Página 28 / 145

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015

O Município de Coronel Vívda – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 11 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 53/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE TRAVES DE FUTEBOL, ALAMBRADOS E MOURÕES BEM COMO COLOCAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO. Valor máximo total é de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais). Prazo de execução: 15 (quinze) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 10 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8331. Coronel Vívda, 26 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 77/2015 – Pregão Presencial nº 42/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.335/0001-47. Objeto: prestação de serviços médicos hospitalares para atendimento em unidades hospitalares do município. Valor total: R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 05 de junho de 2015 a 04 de junho de 2016. Coronel Vívda, 25 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Lilliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 264/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 120/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda-PR - Contratada: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.501.153/0001-36. Considerando a solicitação do Departamento de Promoção Humana, mediante ofício nº 07/2015 de 05 de maio de 2015, o qual requer a suspensão do contrato nº 264/2014 devido a falta de repasse por parte do órgão responsável, as partes contratantes deliberam celebrar o presente aditivo, para que passe a vigorar acrescido das condições aqui pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A execução do contrato fica suspensa por pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 05 de maio de 2015, voltando a vigorar em 04 de novembro de 2015.

Parágrafo primeiro: Em razão da suspensão estabelecida no caput, fica dilatado, por igual prazo, o prazo de prestação dos serviços vinculado ao contrato, findando em 01 de agosto de 2016.

Parágrafo segundo: O termo aditivo poderá ser rompido ou distratado pela CONTRATANTE, para cessar a suspensão aqui tratada, quando dos repasses normalizados, desde que não ultrapassem os 06 (seis) meses previstos no caput, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da suspensão do contrato, estabelecida pela Cláusula Primeira deste aditivo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes Contratantes ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 264/2014, de 22 de dezembro de 2014.

Coronel Vívda, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº 03/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Srta. Prícila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 17.370.963/0001-80, para prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 07 (sete) meses: 1º) A complexa e importante demanda que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica – referente a todos os trâmites oriundos da Consignação em Pagamento nº 31/2003 da 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, incluindo recursos e contrarrazões que se fizerem necessários; 2º) Levantar informações a respeito dos valores depositados na Consignação em Pagamento nº 31/2003 e 3º) Acompanhamento processual do agravo de instrumento nº 593069-8, interposto pelo Município de Coronel Vívda em face do Espólio de Paulino Stédile e todos os recursos que dele emanaram, inclusive o Recurso Especial nº 593069-8/02, bem como o Agravo nº 444618/PR (2013/0399674-8) junto ao Superior Tribunal de Justiça, apresentando todos os recursos e contrarrazões em todas as instâncias e tribunais, que se fizerem necessários para bem defender os interesses do Município de Coronel Vívda. Pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se. Coronel Vívda, 26 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 78/2015 – Dispensa de Licitação nº 03/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.370.963/0001-80. Objeto: prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 07 (sete) meses: 1º) A complexa e importante demanda

que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica – referente a todos os trâmites oriundos da Consignação em Pagamento nº 31/2003 da 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, incluindo recursos e contrarrazões que se fizerem necessários; 2º) Levantar informações a respeito dos valores depositados na Consignação em Pagamento nº 31/2003 e 3º) Acompanhamento processual do agravo de instrumento nº 593069-8, interposto pelo Município de Coronel Vívda em face do Espólio de Paulino Stédile e todos os recursos que dele emanaram, inclusive o Recurso Especial nº 593069-8/02, bem como o Agravo nº 444618/PR (2013/0399674-8) junto ao Superior Tribunal de Justiça, apresentando todos os recursos e contrarrazões em todas as instâncias e tribunais, que se fizerem necessários para bem defender os interesses do Município de Coronel Vívda. Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Coronel Vívda, 26 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 037, de 26 de Maio de 2015.

Resolve alterar o artigo 7º da Portaria nº 005, de 05 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a designação da Comissão de Elaboração do Plano de Educação do Município de Coronel Vívda, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica alterada a data de 19 (dezenove) de maio de 2015, para o dia 29 (vinte e nove) de maio de 2015, para a realização da Conferência Municipal de Educação do Município de Coronel Vívda, no horário das 7h30min às 12 horas no Centro Cultural Benedito Rakowski deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias de mês de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1072/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1043/2014 de 17/12/2014, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1o-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:130.000,00 (Cento e trinta mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações: Conta Fonte Valor

005-Depto. de Habitação e Urbanismo

002-Divisão de Urbanismo

15.451.0006.2017-Manutenção dos Serviços Urbanos

339039.00.00-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 0890 00504 R\$:130.000,00

Art.2o-A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotações a seguir previstos no inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Dotações: Conta Fonte Valor

005-Depto. de Habitação e Urbanismo

002-Divisão de Urbanismo

15.451.0006.2016-Pavimentação Passeios e Muros

449051.00.00-Obras e Instalações 0800 00504 R\$: 40.000,00

006-Depto. de Transportes

001-Depto. de Transportes

26.782.0007.2020-Manutenção das Atividades do Transportes

339030.00.00-Material de Consumo 1020 00504 R\$: 90.000,00

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIS ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO